



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008PRP/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008PRP/2023

O **MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO**, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA** brasileiro, portador do RG n.º 5.734.275-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 938.890.035-91, de considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 008/2023, processo administrativo n.º 008PRP/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 02.448.248/0001-45, situado na BA 052, KM 88, Sitio São José, Ipirá/BA, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Paulo Vinicius Simon Costa Dantas, portadora da carteira de identidade RG n.º 9.855.369-00, SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 013.498.815-97, indicado e qualificado nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustível para atender demanda da prefeitura municipal e das suas diversas secretarias, com abastecimentos na cidade de Ipirá/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPOSTA DE PREÇO - MAIOR DESCONTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTDE ESTIMADA	(%) DESCONTO OFERTADO
160292	ÁLCOOL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM, HIDRATADO.	Litros	ALE	200	2,5%
160290	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM	Litros	ALE	35.000	
160293	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S10	Litros	ALE	25.000	
160291	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S500	Litros	ALE	300	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



PERCENTUAL DO DESCONTO APRESENTADO PELA EMPRESA (%)	1.5%
---	------

**PERCENTUAL DO DESCONTO APRESENTADO PELA EMPRESA (%)**

2.2. Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor unitário do item.

2.3. Caso aplicado o percentual (%) de desconto sobre o valor do combustível e for obtido valor superior aquele praticado ao valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP ou pela própria proponente a particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades e ressarcimento de danos caso constatada a situação narrada.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 meses**, a partir da sua publicação;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Mulungu do Morro-BA não fica obrigado a firmar as contratações.

**4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata;

4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação;

4.3. A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do seu recebimento;

4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata;

4.5. O abastecimento será no estabelecimento do licitante com a apresentação da nota de empenho/ordem de fornecimento/contrato, em conformidade com o edital e o termo de referência;

4.6. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante;

4.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.9. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.10 O abastecimento será realizado no estabelecimento do licitante vencedor mediante a apresentação de autorização assinada.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor:

5.1 fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;

5.2 cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

5.3 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.5 indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

5.7. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

5.8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

5.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



5.10. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;

5.12. Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da contratante:

a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;

b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;

c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;

e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo e na forma prevista no edital;

7.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de **05 (cinco) dias**, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado, salvo nas hipóteses legais.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1 Os tipos de sanções que poderão ser aplicadas estão previstos no edital e seus anexos;

9.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3 Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integram esta ata o edital de pregão nº 008/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada.

10.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Comarca de Mulungu do Morro-BA.

As partes assinam a presente ata de registro de preços.

Mulungu do Morro-Ba, 25 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO  
**EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
PAULO VINICIUS SIMON COSTA DANTAS  
Data: 26/05/2023 11:15:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

g vb

**AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA**  
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

- 1) Ronaldo S. Magalhães CPF N.º: 047.290.025-32
- 2) Evonice Teles Evangelista CPF N.º: 006.939.825-94